



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 045/2005

EMENTA: Cria "ad referendum" do Poder Legislativo a Coordenadoria ligada a pessoa portadora de deficiência e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o artigo 48 inciso II da Lei Orgânica Municipal "in casu" já referendada pelo Poder Legislativo Municipal

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 801, de 30/12/2003 promulgada pelo então Presidente da Câmara Municipal que autoriza a criação da Coordenadoria de Assuntos para Pessoa Portadora de Deficiência;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 812, de 30/12/2003 promulgada pelo então Presidente da Câmara que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Portadora de Deficiência;

CONSIDERANDO, ao que dispõe o Processo Administrativo nº 05192/2005;

CONSIDERANDO, o impacto na Folha de Pagamento, calculado na Secretaria de Planejamento, às fls. 12 no respectivo Processo Administrativo, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, os pareceres da Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO, a decisão do Chefe do Executivo, às fls. 16 nos respectivos autos;

CONSIDERANDO, finalmente, a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado, "ad referendum" do Poder Legislativo Municipal o Cargo Comissionado de Coordenador de Assistência a Pessoa Portadora de Deficiência – um cargo – símbolo DAS-3, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - As suas atribuições e funções constam no artigo 4º da Lei Municipal nº 801 de 30/12/2003;

Artigo 3º - A nomeação do titular dar-se-á por portaria do Chefe do Executivo Municipal nos moldes da estrutura organizacional do Município;

Artigo 4º - O Secretário Municipal de Saúde, a quem o Coordenador ficará hierarquicamente e diretamente subordinado, deverá por ordem de serviço alocar o Coordenador em sua Pasta para desempenho do seu mister;

Artigo 5º - As despesas decorrentes da nomeação correrão por conta das verbas próprias no orçamento referente ao pessoal comissionado;

Artigo 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2005.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal


JOÃO ANTONIO CAMERANO NETO
Secretário Municipal de Saúde